

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001-90


**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de mil dois mil e dezesseis às 8:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências do IPSJBV, reuniram-se de forma extraordinária os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV para fins de analisar e deliberar quanto a questões relacionadas à obra de execução da nova sede do IPSJBV. Membros efetivos presentes: Cironei Borges de Carvalho (Presidente); Christiane Margutti Liparini; Mário Henrique Fagotti Vassão; Luis Carlos Evaristo e Iracy Alvarenga Gonçalves Santin. Suplente presente: Maria Elisa Quinzani. Estando todos os membros presentes, contou a reunião ainda com a participação do Engenheiro Civil, Eduardo Francisco Simon Ciaco, (Engenheiro contratado para fiscalização das obras de reforma, ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV); do Assessor Jurídico, Cleber Augusto Nicolau Leme e do Superintendente do IPSJBV, Antonio Carlos Molina. Com quórum para realização da reunião foi colocado pelos Conselheiros Cironei Borges de Carvalho; Mario Henrique Fagotti Vassão e Luis Carlos Evaristo, que estiveram estes reunidos na data de 23.09.2016, ocasião em que solicitaram a documentação relativa à licitação realizada para execução das obras da nova sede, assim como, toda a documentação contábil relativamente às despesas com a obra. Após análise de toda a documentação apresentada naquela ocasião, foi colocado pelo Conselheiro Mario Henrique Fagotti Vassão a constatação de inexistência de um cronograma da obra relativamente à execução dos termos aditivos realizados, embora houvesse formalização das prorrogações ao contrato, devidamente justificadas do ponto de vista técnico mediante análise técnica apresentada em todas as ocasiões pelo engenheiro responsável por acompanhar a obra, Eduardo Francisco Simon Ciaco. Na sequência resolveram ir até a obra para uma verificação *in loco*. Da visita ao prédio foram constatadas diversas irregularidades na execução da obra a saber: 1) acabamento mal feito no assentamento de azulejos no lavabo de acesso aos banheiros para deficientes; 2) acabamento mal feito no assentamento de azulejos na cozinha; 3) luminárias de chão desalinhadas; 4) pintura executada, mas já deteriorada pelo tempo de paralisação da obra; 5) parede de frente à

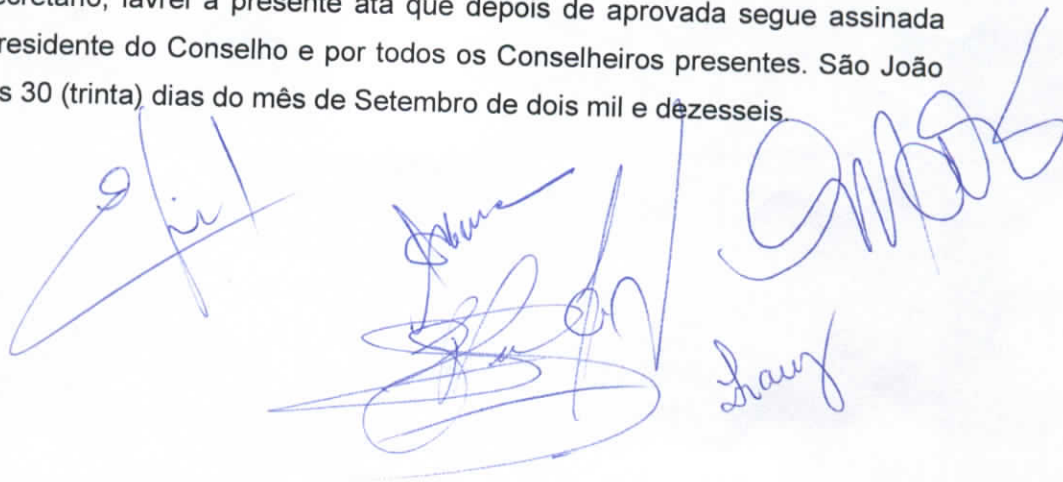
recepção desalinhada, necessitando de reparo para alinhamento das esquadrias de alumínio existentes; 6) esquadrias de alumínio soltas; colocação de vidros faltantes na entrada principal; 7) necessidade de correção do teto de gesso que foi danificado por vandalismo – tentativa de furto da fiação elétrica; 8) umidade no muro de arrimo, parede externa da rampa de acesso à garagem; 9) umidade na parede próxima ao espelho d'água; 10) necessidade de reforma do espelho d'água, sendo estes os principais problemas encontrados. Segundo o engenheiro civil Eduardo Francisco Simon Ciaco, não há nenhum problema na obra do ponto de vista estrutural. Por solicitação dos Conselheiros na data de 23.09.2016, foram feitas várias fotos da obra relativa aos problemas relatados havendo uma apresentação destas imagens a todos os presentes ficando as fotografias, após impressas, fazendo parte integrante deste documento. Foi colocado pelo IPSJBV aos Conselheiros, nesta reunião, a problemática existente quanto à questão da cabine de transformação da energia elétrica. Ocorre que houve a contratação do Engenheiro Ródion Moreira para elaboração de projeto complementar ao projeto elétrico apresentado para a licitação, uma vez que havia a necessidade de a ELEKTRO trazer a sua rede primária até o endereço da obra, assim como aprovar a construção da cabine onde seria colocado o transformador de energia. Por divergência do projeto apresentado, teve este que ser reapresentado por duas ocasiões, sendo que na terceira apresentação houve a aprovação para construção da cabine de transformação de energia elétrica no andar superior do prédio, no local onde antes seria destinado às máquinas de ar condicionado. Desta aprovação surgiu a necessidade de aditamento do valor da obra para cobrir serviço não originariamente previsto no projeto original para a construção da cabine, visto que, originariamente, constava o transformador no poste de distribuição de energia da ELEKTRO, situação não aprovada pela Concessionária de Energia, que exigiu fosse feita uma cabine de transformação. Passada à fase de execução do projeto elétrico complementar, já aprovado pela ELEKTRO, novamente houve uma divergência do projeto aprovado com a realidade física do local, o que tornou o projeto inexecutável. Tal situação exige a apresentação à Concessionária de Energia de um novo projeto com as adequações necessárias a permitir a execução da obra. Diante de toda a situação encontrada *in loco* e na documentação analisada, os membros do Conselho por decisão unânime determinaram ao Engenheiro Civil Eduardo Francisco Simon Ciaco que seja elaborado uma análise técnica das correções necessárias na obra elencadas na presente ata, gerando por parte do IPSJBV uma notificação para a empreiteira responsável pela execução da obra para que apresente suas justificativas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a



Tracy



contar da data de seu recebimento, já com a apresentação ao Conselho de possíveis soluções aos problemas encontrados na parte da obra já executada. Passo seguinte será realizado um cronograma dos serviços remanescentes, incluídas as correções a serem executadas pela empreiteira. Decidem, também, os membros do Conselho, em não liberar mais nenhum pagamento à empreiteira até que os problemas relatados na presente ata sejam solucionados. No que se refere à execução da cabine de transformação de energia elétrica, os membros do Conselho decidiram no sentido de primeiramente aprovar o projeto elétrico com as necessárias adequações junto à ELEKTRO e, assim estiver tudo resolvido, proceder à alteração do contrato, projeto e cronograma, nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93, e liberar a execução da obra. Acatando sugestão e constatando a inviabilidade de instalação do transformador na área onde originariamente estariam as máquinas de ar condicionado, o que dificultaria sobremaneira uma eventual manutenção do transformador, decidiram que a melhor solução para esta cabine de transformação seria a eliminação de uma vaga de garagem do lado direito do prédio, com a construção da cabine naquele local. Em decorrência do conhecimento pelos Conselheiros que o projeto elétrico complementar apresentado pela terceira vez à Concessionária de Energia e aprovado pela ELEKTRO estava divergente com a realidade física do local onde seria instalada a cabine de transformação, o que tornou o projeto inexecutável, demandando a reapresentação de um novo projeto junto à ELEKTRO, os membros do Conselho sugeriram a rescisão contratual com o engenheiro Ródion Moreira, incidindo a multa de 10% sobre o valor total do projeto contratado, mediante a expedição de guia para recolhimento pelo contratado, com a contratação de um outro profissional da área de eletricidade para a execução do projeto elétrico com as adaptações necessárias a ser aprovada pela ELEKTRO. Com isto, deverá o IPSJBV notificar o engenheiro Ródion Moreira desta decisão. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 11:00 (onze horas) do mesmo dia e local e eu Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho e por todos os Conselheiros presentes. São João da Boa Vista, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'G. Leme'. In the center, there is a large, complex signature that is difficult to decipher but likely belongs to the President of the Council. On the right, there is a signature that looks like 'Ródion Moreira'. Below this, there is another signature that appears to be 'Cleber Augusto Nicolau Leme'.